



Termo de fomento: n.945649/2023, firmado entre a **SBDCA/FNDCA** e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos nas Unidades Federativas

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) vem conquistando, desde os anos 80 do Século XX, o reconhecimento e a legitimidade diante dos atores sociais que atuam na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros, e tem por missão garantir a efetivação desses direitos, por meio da proposição, articulação e monitoramento das políticas públicas e do fortalecimento e organização da mobilização social, para construção de uma coletividade livre, equânime e solidária. Assim, o FNDCA mantém representatividade nos 26 Estados e no Distrito Federal, entre organizações filiadas, Fóruns e Frentes.

Após 33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei 8.069/1990, o Estado e a sociedade brasileira enfrentam um grande desafio: retomada da democracia participativa - por isso a urgência do fortalecimento da sociedade civil organizada para a efetivação das políticas públicas para o público infante adolescente, com foco emergencial de garantir e promover direitos, a exemplo da educação, saúde, cultura, esporte, lazer, e convivência familiar e comunitária, bem como fortalecer a defesa e erradicar as violências e violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, tais como, trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, abuso e exploração sexual, entre tantas outras que buscamos combater, fazendo, assim, valer o ECA e os acordos internacionais assumidos pelo Brasil pela prioridade absoluta para meninos e meninas.

Como fonte de dados, traz-se a compilação da Fundação Abrinq no documento “Um Retrato da Infância e Adolescência no Brasil 2023”, nos provocando pensar a criança e adolescente dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a serem atingidos em 2030. Igualmente, como aponta o documento, tivemos nos últimos anos a pandemia da Covid-19, onde se agravou ainda mais a situação esse público, principalmente nas áreas da educação e saúde, de atendimento à orfandade, e assistência e proteção social, com demanda de acesso no CadÚnico, que se elevou entre 2021 e 2022, em 8,2 e 7,1 porcentos, nas Regiões Norte e Nordeste. Na educação, os problemas no ensino fundamental e médio sofreram impacto de acesso à internet, prejudicando e desanimando os alunos nos estudos. Ainda, aponta que a distorção “idade-série” representa a proporção de alunos com mais de dois anos de diferença em relação à idade ideal em que estão matriculados e, na etapa do Ensino Médio, considerado o conjunto das redes de ensino foi aquela que obteve a maior queda, de abandono, com cerca de 52,1% entre 2019 e 2020.

Na área da saúde no documento da UNICEF “A Situação Mundial da Infância 2021; On My Mind: promovendo, protegendo e cuidando da saúde mental das crianças” relata que “Segundo as últimas estimativas disponíveis, calcula-se que, globalmente, mais de um em cada sete meninos e meninas com idade entre 10 e 18 anos viva com algum transtorno mental diagnosticado. Quase 46 mil adolescentes morrem por suicídio a cada ano, uma das

cinco principais causas de morte nessa faixa etária”.

Nesse cenário desafiador, porém, na perspectiva da união, organização e esperança, que apresentamos a proposta para o fortalecimento da democracia participativa e do controle social pelas organizações da sociedade civil nas capitais e unidades federativas, tendo como protagonismo os diálogos com crianças e adolescentes que vivem e sabem quais as melhores formas de apontar os desafios enfrentados. O Projeto dialoga, permanentemente, com a Constituição de 1988, no artigo 1º, parágrafo único: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. Assim, interage com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III, especialmente no Eixo Orientador 1, sobre a “Interação democrática entre estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa” e, as demais leis e resoluções do Conanda.

A Constituição Federal prevê em vários dispositivos a democracia participativa, destacando-se: artigos 227, parágrafo 1º; 198, inciso III; 206, inciso VI; 216, parágrafo 1º; 204, inciso II; e, 14 e 29, inciso XIII. Assim, a presente proposta garante de forma representativa, a participação da sociedade civil organizada, crianças e adolescentes e, demais atores do sistema de garantia de direitos, a fim de buscar a efetivação das políticas públicas para crianças e adolescentes, assegurando-lhes, de forma universal e com prioridade absoluta, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (Art. 3.º, ECA).

Neste sentido, é preciso que a Sociedade Civil se organize por meio dos Fóruns Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, para que se concretize que o FNDC, firmando seu compromisso na promoção, proteção e defesa dos direitos do público infantoadolescente, apresenta a proposta em duas linhas prioritárias:

- **Fortalecimento da Sociedade Civil Organizada por meio dos Fóruns colegiados, nas instâncias Estaduais, Distrito Federal e Municipais, prioritariamente nas Capitais, assegurando a democracia participativa;**
- **Fortalecimento da Participação de Crianças e Adolescentes nos espaços de construção das Políticas Públicas.**

2. JUSTIFICATIVA

A Política dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente está embasada na Doutrina de Proteção Integral calcadas em normativas internacionais, na Constituição Federal e no ECA. Desta forma, criou-se uma intensa mobilização da sociedade civil organizada, em todos os estados da federação para implementar as conquistas em favor da criança e do adolescente já consagradas pelos avanços normativas internacionais, até serem inseridas na Constituição Federal e no ECA.

Por isso, fortalecer a sociedade civil é demanda atual, que segue na efetivação e atualização de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos âmbitos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, considerando a realidade de impacto da pandemia de Covid-19 e outras repercussões conforme a territorialidade, o que possibilitará que a incidência a partir dos Conselhos tenha por base a mobilização, o monitoramento das políticas públicas e incidência nas peças orçamentárias, no planejamento de ações e no monitoramento dessas políticas, ao lado, acompanhar e apoiar as atividades e planejamentos do Conanda, em especial as Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente a ser em breve retomadas e as Assembleias do Conanda, quando houver interrelação com o projeto e necessidade de fortalecimento da participação da sociedade civil.

Nosso compromisso é contribuir para que crianças e adolescentes assumam seu papel de protagonismo, para que possam participar e ocupar autonomamente dos espaços das políticas públicas, diretamente como está a efetivação dos Comitês de Participação de Adolescente (CPA's) nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estaduais e das Capitais, em destaque inclusive observar e mapear a partir de quais espaços sociais e comunitários se organizam, como grêmios estudantis, associações culturais, esportivos, de gênero, de bairros, de movimentos sociais, entre outros, para interagir em incidências peças orçamentárias, no planejamento de ações e no monitoramento dessas políticas. É um movimento que só é possível com o envolvimento dialógico e dinâmico, em participação da Sociedade Civil e dos atores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.

Diante disso, o FNDCA justifica a importância da proposta pelo seu potencial de fortalecer os 27 fóruns estaduais e distrito federal no fortalecimento da sociedade civil organizada para atuarem de forma participativa no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes, a partir de uma metodologia de trabalho em rede, de forma coletiva e participativa, conforme exposto nos itens anteriores.

Justifica-se a aquisição dos materiais permanentes em razão da equipagem para espaço físico do Projeto, a se localizar em Brasília/DF, o que possibilitará os registros, bancos de dados, confecção de relatórios, produção e arquivos de documentos físicos e digitais. Por isso, a aquisição de notebooks, scanners e impressora.

Ainda, no aspecto de comunicação, ressalta-se a importância para o projeto da aquisição de celulares e pacote de dados 5G/4G, igualmente os notebook, justamente para favorecer transmissões online dos 02 (dois) Encontros Virtuais Nacionais, com internet e velocidade suficientes e de alta qualidade, bem como reuniões telepresenciais preparatórias e avaliativas aos Encontros, assim, demanda-se de conexão com os participantes dos 27 (vinte e sete) Estados, bem como em contatos telefônicos, videochamadas e meios de contatos permanentes com o público alvo do projeto.

Por fim, em relação ao espaço físico, da mesma forma, tem-se como necessária a aquisição de ar condicionado, cadeiras e mesa, por conta de refrigeração de sala e acomodação de pessoas que venham a estar na mesma, pois será ponto de execução de trabalho in loco em

Brasília, com alocação de pessoal de equipe do Projeto, bem como eventual presença de Membros do Secretariado do FNDCA, que inclusive pode haver atendimento ao público alvo, tanto de forma presencial, quando à distância, sendo portanto, ponto de apoio a todas as demandas administrativas em relação ao projeto em execução.

3. OBJETO DA PROPOSTA

3.1 OBJETIVO

Fortalecer a democracia participativa e o papel do controle social, por meio dos Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente em todas as Unidades Federativas do Brasil, com foco na deliberação e monitoramento das Políticas Públicas a luz do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme descritos nos eixos, com mecanismos que possibilitem a articulação intersetorial, participação de crianças e adolescentes e a incidência junto aos conselhos dos Direitos.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar encontros nacional e estaduais e distrital para alinhar conceitos e gerar sinergia que contribuam com o fortalecimento da democracia participativa e de organizações da sociedade civil nas unidades da federação.
- Articular com as organizações da Sociedade Civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para qualificação dos fluxos de atendimento e monitoramento das políticas e serviços disponíveis no território.
- Elaborar o mapeamento das Organizações da Sociedade Civil, estaduais e distrital, para fortalecimento das políticas públicas para Crianças e Adolescentes;
- Construir o Plano de Ação para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de Criança e do Adolescente no processo de incidência e monitoramento das peças orçamentárias.
- Identificar a realidade dos conselhos dos direitos de crianças e adolescentes das capitais, dos estados e do Distrito Federal.
- Realizar encontros estaduais e distrital para mapear a participação de adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos estados e das capitais.

4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

As ações irão ocorrer nas 27 (vinte e sete) Unidades Federativas do Brasil.

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente em todas as Unidades Federativas do Brasil;
- Crianças e adolescentes, inclusive as que atuam nos Comitês de Participação de Adolescente (CPA's);
- Membros de organizações da Sociedade Civil
- Demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

6. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
1 Realizar encontros nacional e estaduais e distrital para alinhar conceitos e gerar sinergia que contribuam com o fortalecimento da democracia participativa e de organizações da sociedade civil nas unidades da federação.	Realizar 2 encontros nacionais virtuais e 2 encontros mobilizadores em cada unidades federativas (1 virtual e 1 presencial) para tratar de estratégias e tecnologias que favoreçam a participação social e incidência política em até 24 meses.	Número de encontros realizados. Número de participantes, adultos e adolescentes, por encontro
2. Articular com as organizações da Sociedade Civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para qualificação dos fluxos de atendimento e monitoramento das políticas e serviços disponíveis no território.	Realizar no mínimo 2 encontros com a rede de atendimento de cada unidade federativa, sendo 1 virtual e 1 presencial para debater resoluções que dispõe sobre o atendimento as criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violação de direitos em até 24 meses.	Número de organizações da sociedade civil por encontro.
		Número de resoluções analisadas em sua implementação por semestre.
	Participar de atividades do CONANDA: Caravanas e Assembleias.	Número de fluxos identificados e analisados por semestre.
3. Elaborar o mapeamento das Organizações da Sociedade Civil, estaduais e distrital, para fortalecimento das políticas públicas para Crianças e Adolescentes;	Identificar as Organizações da Sociedade Civil, por área de atuação, que tenham relacionado com os Conselhos e Fóruns Estaduais e Distrital nos últimos dois anos em 18 meses.	Número de atores mapeados por semestre.
		Relatório consolidado com os atores mapeados.

4. Construir o Plano de Ação para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de Criança e do Adolescente no processo de incidência e monitoramento das peças orçamentárias.	Elaborar o Plano de Ação com as estratégias para monitoramento das políticas públicas e o consolidado das deliberações da última conferência e diretrizes de curto prazo do Conselho de Direitos Estaduais e Distrital em até 24 meses.	Número de Planos de Ação construídos por ano.
		Número de diretrizes encaminhadas pela Organizações da Sociedade Civil para compor as peças orçamentárias por ano.
5. Identificar a realidade dos conselhos dos direitos de crianças e adolescentes das capitais, dos estados e do Distrito Federal.	Elaborar relatório com as potencialidades e desafios apontados pelas (os) Conselheiras (os) de Direitos das capitais, Estados e do Distrito Federal para operacionalização diária, em até 20 meses.	Número de relatórios elaborados.
		Número de participantes dos conselhos dos direitos
		Relatório consolidado com as potencialidades e desafios comuns aos Conselhos de Direitos.
6. Realizar encontros estaduais e distrital para mapear a participação de adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos estados e das capitais.	Realizar no mínimo 2 encontros com crianças e adolescentes de cada unidade federativa, sendo 1 virtual e 1 presencial, a fim de fomentar a ampliação dos CPAS Estaduais e Distrital em até 24 meses.	Percentual de CPA's em atividade nas unidades federativas por semestre.
		Número de crianças e adolescentes participantes por atividade.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO/METODOLOGIA

As ações **(1, 2, 5 e 6)** para articulação, identificação de potencialidades e desafios, qualificação e fortalecimento acontecerão com a realização de:

02 (dois) encontros nacionais virtuais para até 100 pessoas com representação dos Fóruns estaduais e do distrito federal, adolescentes, secretariado do Fórum Nacional e convidados, sendo que o **primeiro** será para apresentação do projeto, objetivo, resultados previstos, metas e cronograma. Também será explanado a relevância da articulação entre as organizações da Sociedade Civil, Fóruns Estaduais, Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital para os resultados do projeto alcançarem maior repercussão nos municípios e temporal.

Etapa realizada em 07/06/2024

Confira a gravação no link: https://www.youtube.com/watch?v=Ni_1yAJczIE

Confira a reportagem no nosso site através do link:

<https://www.forumdca.org.br/post/lan%C3%A7amento-do-projeto-democracia-direitos-crian%C3%A7as-e-adolescentes>

e, o **segundo** para conhecimentos das convergências e especificidades das potencialidades e desafios identificados durante a realização do projeto, ter um espaço para suscitar as trocas de experiências para a existência dos CPA's, retomar o processo de unidade das diversas Organizações

da Sociedade Civil para incidir nas peças orçamentárias e monitorar sua execução em todas as esferas: Nacional, Estadual, Distrital e Municipal e, construir o Plano de Ação do Fórum Nacional DCA , a partir das contribuições dos documentos criados pelos Fóruns Estaduais e do Distrito Federal para acompanhamento e monitoramento dos acordos entre os entre federados, afim de garantir a continuidade das ações referentes a esse projeto.

b) **02 (dois) encontros em cada unidade federativa**, sendo **um presencial e um virtual**, para até 150 pessoas, mobilizados em parceria com os Fóruns e Conselhos Estaduais, Conselhos Municipais das Capitais e Conselho Distrital, para convocação de atores e atrizes que compõe o Sistema de Garantia de Direitos. Serão utilizadas informações das políticas públicas nacional, estaduais e distrital. As duas últimas (estadual e distrital) referentes à unidade federativa que a ação é realizada para balizar os debates e encaminhamentos.

A metodologia utilizada envolve a utilização de materiais lúdicos que favorecem a compreensão e participação de todos os públicos envolvidos provocando a interação com perguntas que instigam refletir sobre o cotidiano dos conselhos de direitos, o percurso para incidência e controle social das políticas públicas, a conexão com os objetivos do desenvolvimento sustentável e as possibilidades para troca de experiências entre os diversos “lugares de fala” intergeracionais. Isto fomentando a transmissão histórica das conquistas realizadas com a participação popular nas políticas públicas, e a necessidade de renovação dos atores com o alinhamento necessário para continuidade dos avanços.

Conteúdo Programático

ENCONTROS NACIONAIS VIRTUAIS	
Manhã	- 3 horas com representantes dos Fóruns Estaduais/Distrital: Explicação e debate sobre estratégias para mobilização, capacitação e encaminhamentos;
Tarde	- 4 horas com representantes dos Fóruns Estaduais/Distrital, apresentação da metodologia sobre a construção dos Planos de Ação dos Fóruns e fortalecimento da participação de crianças e adolescentes, e o segundo encontro para conhecimentos das convergências e especificidades das potencialidades e desafios identificados durante a realização do projeto, ter um espaço para suscitar as trocas de experiências para a existência dos CPA's e, construir o Plano de Ação do Fórum Nacional DCA , a partir das contribuições dos documentos criados pelos Fóruns Estaduais e do Distrito Federal para acompanhamento e monitoramento dos acordos entre os entre federados, afim de garantir a continuidade das ações referentes a esse projeto

ENCONTROS PRESENCIAIS EM CADA UNIDADE FEDERATIVA	
Manhã	- 3 horas com a Sociedade Civil: Explanação e debate sobre estratégias para mobilização, capacitação e encaminhamentos
Tarde	- 2 horas com crianças e adolescentes e Conselheiras (os) Estaduais: Apontamentos, alinhamentos e encaminhamentos sobre o CPA; - 2 horas com Conselheiras (os) de Direitos e demais atores do SGD: Explanação sobre as estratégias para materialização da intersectorialidade das políticas públicas para Crianças e Adolescentes, fluxos e encaminhamentos.

OS ENCONTROS VIRTUAIS PREVISTOS PARA CADA UNIDADE FEDERATIVA	
Data, número de encontros e horário conforme alinhamento e necessidade do estado	- com representantes dos Fóruns Estaduais/Distrital: Análise e apontamentos sobre o Encontro Presencial e apresentação do Plano de Ação de cada Estado/Distrital com estratégias para mobilização, capacitação e encaminhamentos;

Os relatórios sintéticos das ações e demais documentos elaborados durante a realização do projeto serão disponibilizados para os participantes e na documentação de prestação de contas.

As ações **(3 e 4)** para **mapeamento** das Organizações da Sociedade Civil e elaboração do **Plano de Ação** serão executadas de forma **híbrida** com articulação junto aos Fóruns Estaduais/Distrital, Conselhos Estadual/Distrital e Municipal (capitais).

Com relação ao **mapeamento** será realizada busca ativa relativa as organizações da sociedade civil para levantamento de características como: localização, formas de contato, área de atuação, atividades principais e perfil do público atendido. Essa busca será feita através de formulário específico construído na plataforma GoogleForms e disponibilizado através de ofício e redes sociais.

Antes do encontro presencial no estado será apresentado o modelo para coleta de informações e no encontro do segundo ciclo uma minuta com os atores mapeados. Para a eficácia dessa ação é muito relevante a articulação com os Fóruns e Conselhos Estaduais/Distrital e Municipal (capital). Assim haverá contatos regulares com as diversas representações locais para consolidar o apoio à realização dessa ação.

Já o **Plano de Ação** será elaborado a partir das deliberações das conferências Estaduais e Distrital e diretrizes, de curto prazo, dispostas nos Planos Decenais Estaduais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes das unidades federativas que tiverem concluído o documento e aprovado em Conselho. Esse documento tem como objetivo favorecer o diálogo com o Estado a partir do conhecimento das deliberações e diretrizes e suas interrelações com as peças orçamentárias, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Esse é um aspecto fundamental para o pleno exercício do Controle Social função precípua do Conselho de Direitos. No encontro presencial do primeiro ciclo será apresentado o modelo para coleta das deliberações e diretrizes e no encontro do segundo ciclo a minuta do documento com o consolidado das informações.

Projeto Democracia, Direitos: Crianças e Adolescentes
Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos nas Unidades Federativas

Termo de Fomento: n.º 953469/2023, firmado entre a SBDCA/FNDCA e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

EQUIPE

COORDENADORA:

ARICEYA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE ALBUQUERQUE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CAROLINE BRUM CARVALHO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO:

TANDISSON RIBEIRO DA SILVA BRAGA

ASSESSORIA JURÍDICA:

SUZANY ELLEN RISUENHO BRASIL

SECRETARIADO FNDCA

TITULARES:

SECRETÁRIO NACIONAL:

RICARDO WASHINGTON MORAES DE MELO

SECRETÁRIA ADJUNTA:

ELIZÂNGELA MONTEIRO NEVES

SECRETÁRIA DE FINANÇAS:

ELAINE FRANCISCA ITACARAMBI

SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO:

ANA LUÍZA DE SOUZA CASTRO

SUPLENTES:

VICENTE SOSSAI FALCHETTO, E;

MARCO ANTÔNIO SOARES

